



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO Nº 07, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRATA DO COFINANCIAMENTO FUNDO A FUNDO PARA A GESTÃO DO SUAS.



RESOLUÇÃO N.º 007, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a apresentação, análise, discussão e aprovação do **Termo por meio do qual o Órgão Gestor da Assistência social do Estado da Bahia – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IGD SUAS-BA.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do município de Jacaraci-Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais e nos termos da deliberação do Colegiado em sua Assembleia Geral Extraordinária realizada em 14 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo por meio do qual o Órgão Gestor da Assistência social do Estado da Bahia – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, formaliza responsabilidades e compromissos decorrentes da adesão ao aceite do cofinanciamento fundo a fundo para a gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social da Bahia – IGD SUAS-BA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Jacaraci-Ba, 14 de dezembro de 2022.

Bernadete Oliveira Carvalho
Presidente do CMAS